GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO 437 DE 30 DE AGOSTO DE 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores JOSÉ SIRLANDO GAMA DE SOUZA, ocupante do emprego de Engenheiro Civil, Cadastro nº 17.276, RUY LEMOS, ocupante do emprego de Engenheiro Civil, Cadastro nº 22.980 e FRANCISCO FREIRE DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor, "DAS-2", Cadastro nº 13.568, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para deslocarem-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesses do PROPAV, junto a EBTU, e visitas a trechos de obras com revestimento em tratamento superficial triplo, no período de 30-08 a 03-09-82.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador